PROJETO DE LEI Nº 161/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa São Miguel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa São Miguel.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21de julho de 2014.

SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente, Cultural e Religiosa São Miguel é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada desde 1943 com a finalidade de manter culto dos orixás e defender os direitos dos seus seguidores, além de manter atividades culturais, educacionais, entretenimentos e lazer na comunidade de forma gratuita, o que faz de forma contínua e regular, nos limites de Plataforma e adjacências, onde funciona sua sede.

Nesta sua função tem desempenhado denodado esforço em promover essas ações, atraindo principalmente os jovens de forma a contribuir com a comunidade na defesa e resguardo da ordem social, evitando os desvios para o mundo das drogas e da criminalidade.

Diante dos motivos já expostos, solicitamos aos dignos pares, a aprovação do presente Projeto de Lei por ser de justiça.

Sala das Sessões, 21de julho de 2014.

SOLDADO PRISCO